

(Gr-582/40)

ACÓRDÃO

Proc. 11.777/39

AG/SV

1940

VISTOS E RELATADOS os autos referentes ao inquérito administrativo procedido na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Traction, Luz, Força e Gás de São Paulo, por uma Comissão presidida pelo Inspetor de Previdência José Bandeira de Melo, para apurar irregularidades havidas na mesma Caixa, conforme acórdão de 16 de fevereiro de 1939, proferido no Proc. 15.500/38 (D.O. de 13 de março de 1939):

CONSIDERANDO que o inquérito foi procedido de acordo com as normas vigentes, e, conforme o parecer da Procuradoria Geral, a fls. 263 ~~quase~~ fls. 283, algumas das irregularidades apontadas ficaram apuradas;

CONSIDERANDO que, sobre o dano havido, cuja autoria fora atribuída ao Tesoureiro da Caixa, ficou o igualmente apurado, cabendo ao funcionário em questão toda a responsabilidade; mas,

CONSIDERANDO que este Conselho, por acórdão de 16 de fevereiro de 1939, já autorizou a sua demissão, a bem do serviço da Caixa, demissão aliás já levada a efeito;

CONSIDERANDO, outrossim, que sobre o Proc. n. 4234/39, apensado aos presentes autos, em que a Caixa traz ao conhecimento deste Conselho o pagamento pelo Banco do Brasil de um cheque na importância de R\$. 45:000,000 - emitido contra a mesma instituição de previdência, e reputado falso -, já tendo sido promovida a ação civil competente contra aquele Banco, ação que se encontra em fase final, conforme está esclarecido nos autos, cumpre, sómente, determinar que o Inspe-

tor de Previdência que serve junto à Caixa ^{preste} informações sobre o andamento e julgamento da causa, para, então, se prosseguir nas demais providências que o caso requer;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de conformidade com fundamentos constantes do parecer da Procuradoria Geral:

- a) - aprovar o inquérito administrativo;
- b) - autorizar a Caixa a indenizar-se da quantia do desfalecimento com a importância da fiança já entregue e transferência da propriedade do imóvel que consta da escritura pública de "doação em pagamento" efetuada pelos pais do tesoureiro acusado;
- c) - determinar que o procurador da Caixa examine todos os documentos necessários a essa transferência;
- d) - considerar ilegais e nulos todos os pagamentos efetuados pelo presidente da Caixa e que constam do livro "Caixa Particular", sendo o presidente intimado a recolher a respectiva importância dentro em 24 horas, sob pena de cobrança judicial;
- e) - determinar ao Presidente e demais membros da Junta Administrativa da Caixa, que deram ou aprovaram a ordem de pagamento, recolham em 24 horas aos cofres da instituição as quantias de R\$. 500.000 e 1.500.500, irregularmente pagas ao tesoureiro acusado, como indenização de férias e vencimentos de 5 de outubro a 24 de novembro de 1933;
- f) - decretar as seguintes punições:
 - 1º - destituição do presidente da Caixa, Dr. Augusto Ribeiro de Mendonça, ex-vi do disposto no art. 58, § 1º, letra b, do dec. n. 20.466, de 1 de outubro de 1931, combinado com os arts. 32 e 33 do Regulamento anexo ao dec. 24.784, de 14 de julho de 1934.

22 - demissão do gerente da Caixa, Sr. Nicolau Cardillo Netto, na forma do art. 22, letra d, do Regimento Interno;

32 - suspensão do sub-contador Alberto Santiéri, conforme o disposto no art. 22, letra g, do Regimento Interno.

g) - determinar que o Inspetor de Previdência que serve junto à Caixa preste os esclarecimentos necessários sobre o andamento e julgamento da ação promovida pela mesma instituição contra o Banco do Brasil.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Deodato Maia Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de / /